

Aviso n.º 6164/2006 — AP

A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 294/00.1TASNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Nascimento Costa, filha de Fernando Rodrigo da Costa e de Marcelina António do Nascimento, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 20 de Novembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16188827.5, com domicílio na Rua de Jorge Castilho 19, B, 3.º C, Mercis, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 9 de Março de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

25 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Aviso n.º 6165/2006 — AP

A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 388/95.3GFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Eduardo Delgadinho Soares, filho de António Eduardo Alves Soares e de Alice Augusta Correia Delgadinho natural de Amora (Seixal), de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Julho de 1971, solteiro, Titular do bilhete de identidade n.º 10026976, com domicílio na Rua de São Pedro, 7, rés-do-chão, direito, Algueirão, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 18 de Abril de 1995, por despacho de 22 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por julgamento.

26 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Aviso n.º 6166/2006 — AP

A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 893/01.4TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Alafrário Almeida Nicolau, filho de Nicolau de Almeida e de Teodrina de Almeida Nicolau, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 7 de Outubro de 1977, solteiro, com domicílio na Rua Scarlat, lote 7, 1.º, direito, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Aviso n.º 6167/2006 — AP

A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 893/01.4TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo de Oliveira João, filho de Ricardo João e de Maria Isabel João natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 21 de Janeiro de 1976, solteiro, com domicílio na Rua da Fraternidade, 5, rés-do-chão B, Queluz, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agra-

vada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Aviso n.º 6168/2006 — AP

A Dr.ª Maria João Simões Abade, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1013/00.8GFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Salgado Nora, filho de Idaleciano Gonçalves Nora e de Maria Hermínia Salgado Castanho natural de Portugal, Barreiro, Barreiro (Barreiro), de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Novembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13104626, com domicílio na Travessa de António Aleixo, 91, rés-do-chão, esquerdo, Lavradio, 2835 Lavradio, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 2000, por despacho de 29 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Simões Abade*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Aviso n.º 6169/2006 — AP

A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 243/00.7TASNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Madalena Caetano da Fonseca, filho de Valentim Caetano da Fonseca e de Luzia Tchova natural de Angola, nascida em 9 de Dezembro de 1973, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 10418816, com domicílio no Bairro Nascente do Cabo, lote F 2, rés-do-chão, esquerdo, Via Longa, 2625-718 Via Longa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 22 de Fevereiro de 2000, por despacho de 24 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA**Aviso n.º 6170/2006 — AP**

O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1714/98.9PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Teixeira Pina, filho de Venâncio de Pina e de Maria Teixeira de Pina, nascido em 17 de Fevereiro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8222645, com domicílio na Rua de D. Dinis, lote 13, 1.º, direito, Bairro de São Benedito, 2685 Camarate, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, artigo 143.º do Código Penal, praticado em 5 de Setembro de 1998, 1 crime de Dano qualificado, artigo 212.º do CP, praticado em 5 de Setembro de 1998, um crime de Violação de domicílio, artigo 190.º do Código Penal, praticado em 5 de Setembro de 1998, por despacho de 18 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado neste Tribunal.

20 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Escrivã-Adjunta, *Marta Almeida*.